

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.

Carta SINDIPETRO-RJ/ 408.

**Aos Gerentes**

**Maurício Lopes Ferreira RH/RRH/RS**

**Mariana de Faria Barbosa RH/PN/E&P/UO-RIO**

**Angelo Roberto Moreira dos Santos Fonseca UO-RIO/ATP-BUZ/OP-P75**

Assunto: Fornecimento de Ajuda de Custo aos empregados da P-75

Prezados,

O SINDIPETRO-RJ vem recebendo reclamações dos empregados que trabalham embarcados na P-75, por não terem recebido a Ajuda de Custo, conforme o Padrão PP-1PBR-00480-D, no item 3.1.2.16. "Uma vez definida a movimentação, o gestor ao aprovar a transferência ou troca de imóvel confirma estar ciente do custo total estimado para os quatro anos da(s) referida(s) transferência(s), em valor atual, referente à ajuda de custo para instalação e ao adicional provisório de transferência (ou adicional provisório de transferência temporária), quando houver." e que foi cumprido, na movimentação dos empregados da P-74, o que tem gerado insatisfação com o tratamento diverso. Solicitamos a imediata correção.

O SINDIPETRO-RJ está à disposição para quaisquer outras demandas.

Certos do pronto atendimento,

Subscreve pelo SINDIPETRO-RJ,



**Brayer Grudka Lira**  
**Diretor do SINDIPETRO-RJ**